



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04, DE 24/02/2022

OBS: De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 03, de 17.2.2022**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 02.2.2022 PÁGs. 5/6)
Designado para sessão de 17.2.2022

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622381-13.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Augusto César Pereira da Silva.

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE).

Impetrado: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 17.2.2022

Em Sessão de 21.10.2021 - A Desembargadora Relatora apresentou os autos para julgamento e proferiu seu voto denegando a segurança. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCA ADELINDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de**

licença médica, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

Em sessão de 09.12.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 21 de outubro de 2021, proferiu seu voto divergindo da Relatora, para conceder parcialmente a segurança requestada, no sentido de garantir ao impetrante o pagamento preferencial no tocante aos honorários de sucumbência. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

Em Sessão de 17.2.2022 - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, que pedira vista dos autos em 09 de dezembro de 2021, para melhor análise da matéria manteve seu voto anteriormente proferido denegando a segurança requestada. Os Desembargadores FRANCISCO CARNEIRO LIMA, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA acompanharam o voto divergente do Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, no sentido de conceder parcialmente a segurança requestada. Pediu vista dos autos o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 02.2.2022 PÁGs. 5/6)
Designado para sessão de 17.2.2022

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626557-98.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Hoffman Matos da Conceição.

Advogada: Maise Tavares Franca (OAB: 158712/MG).

Advogado: Medzker Matos da Conceição (OAB: 91799/MG).

Impetrado: Plácido Barroso Rios - Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Manuel Pinheiro Freitas - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 17.2.2022

Em Sessão de 17.2.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao Advogado do impetrante, Dr. Daniel Lopes Pires Xavier Torres (OAB: 27.730/CE), se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto denegando a segurança requestada, por inexistir direito líquido e certo ao impetrante. Na sequência, a Presidência passou a colher os votos, ocasião em que o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA votou divergindo em parte da eminente Relatora, para, extinguir o mandamus por falta de

legitimidade dos impetrados, denegando a segurança com base no art. 6, da Lei nº 12.016/2009. Com a palavra, a Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES (Relatora) manteve seu posicionamento denegando a segurança nos termos do voto proferido. Pediu vista dos autos, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 04.2.2022 PÁGs. 4/5)
Designado para sessão de 17.2.2022

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622860-69.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Maria José Ximenes Ponte.

Advogado: Abraão Lincoln Sousa Ponte (OAB: 30395/CE).

Advogado: Carlos Bezerra Neto (OAB: 38621/CE).

Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE).

Advogada: Kátia Izabel Queiroz de Freitas (OAB: 21201/CE).

Impetrado: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará.

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães (Relatora) pediu vista dos autos em 17.2.2022

Em Sessão de 17.2.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. A Desembargadora Relatora proferiu seu voto, concedendo a segurança. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO levantou um questionamento em relação à aplicação da Teoria da Encampação no presente mandamus. Pediu vista dos autos a Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES (Relatora), para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.

II. Processos em pauta

PAUTA Nº 04/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 10.2.2022 PÁGs. 5/6)
Designado para sessão de 24.2.2022

4 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0627119-15.2018.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS/CE.

Advogado: Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda (OAB: 27800/CE).

Requerido: Câmara Municipal de Fortaleza.

Advogada: Valéria Ricarte Estrela Fernandes (OAB: 14589/CE).

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0483167-08.2000.8.06.0000/50001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Agravantes: Acilon Dutra Cassiano, Adriano César Sousa Costa, Agenor Soares e Silva Júnior, Aluizio Fortunato Viana, Amélia Maria Alves Brandão, Ana Cláudia Teixeira Viana, Ana Cyntia de Norões M. Rangel, Antenor Tenório de Britto Júnior, Antônia Solange Alves e Antônio Carlos O. do Nascimento.

Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

Advogado: Jorge Luiz Portela Macedo (OAB: 4667/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

6 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500822-81.2019.8.06.0001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Recorrente: José Landim Rocha de Freitas.

Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 04/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 10.2.2022 PÁGs. 5/6)

Designado para sessão de 24.2.2022

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0409393-87.2010.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Sérgio Vandeglaucio Matos Veras.

Advogado: Rafael Cavalcante Barbosa (OAB: 17808/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006080-35.2016.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Odete Feitosa Teixeira, Francisca Adriania Firmiano Duarte, Vera Lúcia Acácio Rodrigues, Maria Gerlene Sousa Gomes, Maria de Fátima Freitas, José Vanderlan de Paiva Gomes, Sandra Maria Gomes de Sousa, Luciene Alves Lourenço, Alice Freitas Magalhães e Zilce de Araújo Carneiro.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

9 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0115860-43.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Iranildo do Nascimento de Araújo.

Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).

Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Agravado: Ministério Público Estadual.

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007192-20.2018.8.06.0160/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Santa Quitéria.

Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE).

Advogado: Ésio Rios Lousada Neto (OAB: 18190/CE).

Procurador: Antônio Nivaldo Gomes Mororó Júnior (OAB: 40535/CE).

Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE).

Agravado: *Hildegardo Barbosa da Silva.*

Advogado: Joaquim Araújo Neto (OAB: 12071/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188327-20.2019.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: *Medeiros Participações S/A.*

Advogado: Gerson Lopes Fonteles (OAB: 8063/CE).

Advogado: Jessé Marcelo Holanda Fonteles (OAB: 16777/CE).

Advogado: Felipe Lima Macedo Coelho (OAB: 39813/CE).

Advogado: Rafael Ribeiro Monteiro Cruz (OAB: 39814/CE).

Agravado: *Município de Fortaleza.*

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005509-21.2013.8.06.0160/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: *Município de Santa Quitéria.*

Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE).

Agravada: *Andréa Martins Muniz Brito.*

Advogada: Anna Katarina de Sales Farias (OAB: 25657/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0133110-89.2019.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: *David Louis Araújo Girão Sales.*

Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE).

Advogado: Bruno Leão Brito (OAB: 33174/CE).

Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE).

Advogado: César Freire (OAB: 35668/CE).

Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE).

Advogado: Raul Abreu Cruz Carvalho (OAB: 29917/CE).

Agravado: *Ministério Público do Estado do Ceará.*

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003693-70.2013.8.06.0041/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: *Cícero Leite Leal.*

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE).

Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE).

Agravado: *Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.*

Procurador: Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003693-70.2013.8.06.0041/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: *Cícero Leite Leal.*

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE).

Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE).

Agravado: *Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.*

Procurador: Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014931-45.2016.8.06.0053/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB: 24217A/CE).

Agravado: Francisco Hortêncio Bezerra.

Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE).

Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE).

Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0177870-65.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE).

Agravado: Edmilsom Batista de Sousa.

Advogado: Francisco Airton Amorim dos Santos (OAB: 5255/CE).

Advogado: Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos (OAB: 30960/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0709062-81.2000.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Daniele Azevedo Cavalcante.

Advogado: Luiz Ernesto de Alcântara Pinto (OAB: 14181/CE).

Advogado: João Vicente Message Arraes de Sousa (OAB: 26454/CE).

Agravado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado: Manoel Luiz Alves (OAB: 10917/CE).

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 04.2.2022 PÁGS. 4/5)

Designado para sessão de 17.2.2022

19 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620719-19.2017.8.06.0000

Relator: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Impetrante: Maria das Graças Borges Rangel.

Advogado: Marcus Venicius Braga Tavares (OAB: 28224/CE).

Impetrados: Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará e Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Renato Vilardo de Mello Cruz (OAB: 18311/CE).

20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632336-05.2019.8.06.0000

Relator: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Impetrante: Roberta Yancey Cruz Ribeiro.

Advogada: Antônia Joelma César Cabral (OAB: 10164/CE).

Impetrados: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

PAUTA Nº 04/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 10.2.2022 PÁGS. 5/6)

Designado para sessão de 24.2.2022

21 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8526211-71.2019.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Recorrente: Hélio Viana Correia Lima.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 04.2.2022 PÁGs. 4/5)
Designado para sessão de 17.2.2022

22 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0204482-64.2020.8.06.0001

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Impetrante: Ramos Cunha Confeção e Comércio EIRELI - EPP.

Advogada: Paloma Braga Chastinet (OAB: 18627/CE).

Impetrado: Secretário-Geral do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

23 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620295-35.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Impetrante: Mário César das Neves Nery.

Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE).

Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE).

Advogado: Antônio Aguiar Gadelha (OAB: 38168/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 04/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 10.2.2022 PÁGs. 5/6)
Designado para sessão de 24.2.2022

24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628500-87.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Embargante: Bruna Thais do Vale Cunha.

Advogado: José Amaro Correia de Araújo Neto (OAB: 12723/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629963-64.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Francisco Teles de Macedo.

Advogada: Francisca Luana Ribeiro Teles (OAB: 42030/CE).

III - Processo Extrapauta

26 – DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0639267-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autor: Bruno Barros Gonçalves – Prefeito Municipal de Aquiraz.

Réu: Câmara Municipal de Aquiraz

Advogado: Pedro Elias Stelmachurk Costa (OAB: 43011/CE)

27 – HABEAS DATA CÍVEL Nº 0624990-32.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Impetrante: Érika Maria Abelem Ximenes

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE)

Advogada: Ana Karina Pedrosa de Carvalho (OAB: 35280/PE)

Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho (OAB: 17232/PE)

Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes (OAB: 49778/PE)

Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de fevereiro de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA